



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

25/11/19

VETO

Ilmo.Sr.

Nivaldo Dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ganhães/MG

Sr. Presidente da Câmara,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º, do art. 75 e artigo 97 inciso IX ambos da Lei Orgânica Municipal de Guanhães, decidi vetar em sua TOTALIDADE o Projeto de Lei nº 70/2014 de iniciativa desta casa.

RAZÕES DO VETO:

I- O Veto em tela diz respeito ao Projeto de Lei que autoriza o ingresso do Agente de Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a endemias, estabelecendo critério para admissão, vedando contratação. Formas de rescisão de contratos, formas de avaliação de desempenho de servidores, atribuições dos servidores entre outras.

II- O Projeto trata de matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito municipal nos termos da Lei Orgânica do Município de Guanhães.

a) Artigo 72 da Lei Orgânica do Município:

"Art. 72 – É de exclusiva competência do Prefeito Municipal a iniciativa de Leis que:

I – disponham sobre a criação de cargos e funções públicas da administração direta, autárquica e fundacional, e a fixação da respectiva remuneração, exceto os Secretario Municipais, no que diz respeito a sua remuneração."



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Ainda na Lei Orgânica podemos verificar:

"Art. 97 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal:

XII – dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei.

Assim como podemos verificar o referido projeto de Lei contraria a Lei Orgânica Municipal uma vez que trata de matéria cuja iniciativa é exclusiva do Prefeito Municipal.

Em relação a matéria o Executivo já encontra trabalhando no sentido de regularizar a matéria com o envio do PLANO DE CARGOS DOS AGENTES.

Senhor Presidente, estas são as razões, que me levaram a vetar o presente Projeto de Lei em causa, às quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Guanhães, 11 de Novembro de 2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeito Municipal
Geraldo José Pereira

15 DE JUNHO DE 1891

Ilmo.Sr.

Nivaldo Dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Guanhães/MG

VETO

O VETO ao Projeto de Lei nº 70 / 2014
datado de 25 / 11 / 14, foi MANTIDO
na reunião plenária da Câmara Municipal de
Guanhães do Dia 02 / 02 / 15
Sala das Sessões, aos 02 / 02 / 15.

Márcio